



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 10/95

Autoriza o Executivo Municipal, conceder subvenção Social a Clube Esportivo.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

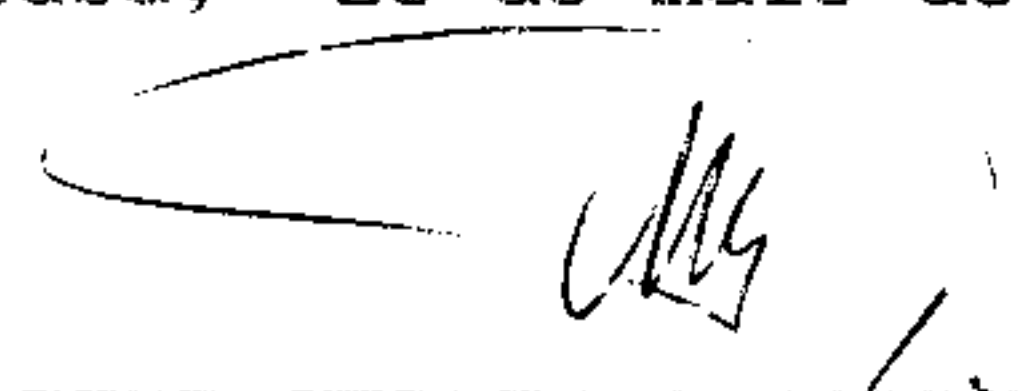
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA TURIUBENSE** no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado a referida Associação em uma única parcela, e correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de maio de 1.995


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIAO ANIZIO
-Secretário-